



INSTITUTO
CODHES

Um Juntos

REGIMENTO INTERNO
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

Niterói, 03 de outubro de 2023.

Registro Interno - 01.03.10.2023

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Normas e Diretrizes

Este Regimento Interno estabelece as normas, diretrizes e procedimentos para a consecução dos cursos, programas e projetos acadêmicos e transdisciplinares oferecidos pelo Instituto Codhes.

Artigo 2º - Propósito do Instituto

O Instituto Codhes, doravante também denominado "Instituto" ou somente "Codhes", é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que tem como um dos seus principais objetivos institucionais formar líderes e gestores transdisciplinares de alta performance capazes de contribuir significativamente para serviços e produtos de alto impacto positivo para a sociedade.

Parágrafo único - Missão dos Cursos do Instituto

A missão dos cursos do Codhes é estimular a formação de uma geração de líderes-gestores altamente competentes, capazes de transformar e melhorar o funcionamento social por meio de serviços bem prestados, os quais lapidados por meio da dinâmica da inovação e instrumentados através das tecnologias mais modernas, quer seja no âmbito privado, quer seja no âmbito público.

CAPÍTULO II - DOS CURSOS E PROGRAMAS

Artigo 3º - Ampla e Diversificada Oferta de Cursos

O Instituto oferece diversos cursos e programas acadêmicos e transdisciplinares abrangendo áreas como Liderança, Gestão de Alta Performance, Competências, Gestão de Projetos, EGP (Escritório de Gestão de Projetos), Inovação, Smartculture, Smartcities, Cooperação de Paz, Cooperação para o Desenvolvimento Humano, Resolução de Conflitos, entre outros eixos temáticos correlatos.

Artigo 4º - Desenvolvimento de Competências

Os cursos e programas do Instituto são projetados para indivíduos que buscam aprimorar competências, adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades necessárias para se destacar em diversas áreas profissionais.

Artigo 5º - Estrutura e Organização

A estrutura e organização dos cursos e programas do Instituto são definidas pelo seu Departamento de Ensino, sempre respeitando como regra central os princípios da transdisciplinaridade, da inovação e das competências, observando-se que a distribuição de cursos será em constituição de um programa e a distribuição de programas correlatos será em constituição de um plano acadêmico.

Artigo 6º - Abordagem Transdisciplinar

Os programas de formação transdisciplinar do Instituto englobam cursos interconectados, proporcionando uma visão abrangente e integrada das áreas de conhecimento. Isso é consolidado por meio dos eixos temáticos centrais de atuação do Instituto, incluindo, dentre eles, em especial: Inovação, Direitos Humanos, Liderança T (transdisciplinar) e Ações de Paz no Mundo.

Artigo 7º - Perspectiva de Formação

A formação transdisciplinar visa desenvolver competências comportamentais e técnicas dos alunos para enfrentar desafios complexos e globais.

CAPÍTULO III - DA TRANSVERSALIDADE DOS CONHECIMENTOS

Artigo 8º - Promoção da Transversalidade

Os cursos do Instituto promovem a transversalidade dos conhecimentos, permitindo a integração sinérgica de diversas áreas de atuação e estimulando a construção de um repertório de conhecimentos amplo e holístico.

Artigo 9º - Visão Holística

A visão holística da transdisciplinaridade é a base para a eficácia dos cursos, conferindo uma perspectiva abrangente e orgânica.

Artigo 10º - Adaptação de Competências

Os cursos se destinarão concentricamente a preparar os alunos para funções em diferentes contextos, enfatizando o desenvolvimento de competências versáteis que podem ser adaptadas a múltiplas áreas profissionais e distintas inteligências.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DE PERFIL DISCENTE

Artigo 11º - Processo Seletivo Abrangente

O ingresso nos cursos do Instituto requer aprovação em um processo seletivo abrangente, incluindo análise curricular, redações e/ou vídeos de apresentação pessoal.

Artigo 12º - Avaliação de Afinidade e Contribuição

O processo seletivo avalia a afinidade do perfil do aluno com os objetivos do curso e sua capacidade de contribuir para o ambiente de aprendizagem.

Parágrafo único - Editais de Processo Seletivo

Os processos seletivos são divulgados por meio de editais, que estabelecem requisitos essenciais e normas detalhadas.

CAPÍTULO V - DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Artigo 13º - Matrícula Condicional

Após aprovação no processo seletivo, os candidatos devem efetuar a matrícula nos cursos selecionados, apresentando a documentação exigida.

Artigo 14º - Documentação Necessária

A documentação inclui cópias legíveis de documentos de identificação, comprovantes de escolaridade e outros documentos especificados pelo Instituto.

Artigo 15º - Condição para Matrícula

A falta de documentação completa e válida pode resultar na impossibilidade de matrícula.

Parágrafo único - Responsabilidade do Candidato

É responsabilidade do candidato garantir que todos os documentos exigidos estejam disponibilizados dentro do prazo e atendendo aos requisitos estipulados pelo Instituto Codhes.

CAPÍTULO VI - DO CORPO DOCENTE E SUA QUALIFICAÇÃO

Artigo 16º - Corpo Docente Qualificado

O corpo docente será composto por professores e instrutores altamente qualificados em suas áreas de atuação, selecionados com critérios rigorosos de avaliação.

Artigo 17º - Profissionais Renomados

Os instrutores deverão provir de instituições de renome nacional e internacional, de modo a enriquecer os cursos com experiências globais.

Parágrafo único - Enfoque Internacional

A contribuição de profissionais com experiência global deverá ocorrer no sentido de se promover uma perspectiva internacional a lapidar com maior robustez a experiência de aprendizagem dos alunos.

Artigo 18º - Expertise para Excelência Acadêmica

A expertise dos instrutores deverá se coadunar com a promoção de uma formação de excelência, baseada especialmente em conhecimento e experiência prática.

Parágrafo único - Abordagem Prática

A abordagem pedagógica deverá enfatizar a aplicação real de conhecimentos, preparando os alunos para enfrentar desafios em qualquer contexto profissional.

CAPÍTULO VII - DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Artigo 19º - Compromisso com a Excelência

O processo de ensino-aprendizagem é pautado pela excelência acadêmica e pela integração de conhecimentos, estimulando a aplicação prática e interdisciplinar.

Artigo 20º - Foco no Desenvolvimento de Competências

Os cursos são estruturados para promover a aplicação prática dos conteúdos, com foco no desenvolvimento de competências essenciais.

Artigo 21º - Avaliação Abrangente

A avaliação do desempenho dos alunos será contínua e abrangente, incluindo atividades variadas, trabalhos em equipe, projetos e outras práticas que estimulam a aprendizagem significativa.

CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO TRANSDISCIPLINAR

Artigo 22º - Avaliação Holística

O Instituto adota uma abordagem de avaliação transdisciplinar que considera múltiplas dimensões do desempenho dos alunos, promovendo uma visão holística do aprendizado.

Artigo 23º - Aprendizado Contínuo

A avaliação transdisciplinar visa ao desenvolvimento contínuo e à aprendizagem significativa, não sendo classificatória nem eliminatória.

Artigo 24º - Melhoria Contínua

Os resultados da avaliação orientam a formação dos alunos e promovem a melhoria constante dos cursos e programas do Instituto Codhes.

CAPÍTULO IX - DA CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO

Artigo 25º - Critérios de Conclusão

A conclusão dos cursos é condicionada ao cumprimento dos requisitos de ensino-aprendizagem, da carga horária e da realização satisfatória de projetos e atividades práticas.

Artigo 26º - Emissão de Certificados

O Instituto emite certificados de conclusão para os alunos que atendam aos critérios estabelecidos para cada curso, valorizados no mercado de trabalho.

CAPÍTULO X - DO ACOMPANHAMENTO PÓS-FORMAÇÃO

Artigo 27º - Programa de Acompanhamento

O Instituto oferece um Programa de Acompanhamento para Alta Performance (PAAP) aos alunos após a conclusão dos cursos, visando ao desenvolvimento contínuo e ao aprimoramento das competências.

Artigo 28º - Compromisso com a Aprendizagem Contínua

O PAAP reflete o compromisso do Instituto com a aprendizagem ao longo da vida, fornecendo recursos e oportunidades de aprimoramento profissional.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29º - Abrangência do Regimento Interno

Este Regimento Interno é aplicável a todos os cursos, programas e projetos do Instituto Codhes, estabelecendo as bases regulamentares para as atividades educacionais e formativas da instituição.

Artigo 30º - Alterações no Regimento

O Instituto reserva-se o direito de alterar este Regimento, mediante justificativa e comunicação prévia a todos os envolvidos, incluindo os alunos, visando ao aprimoramento constante das práticas pedagógicas e da excelência acadêmica.

Artigo 31º - Resolução de Casos Omissos

Casos omissos serão resolvidos pela Curadoria Geral do Instituto, em conformidade com a legislação vigente, considerando sempre os melhores interesses dos alunos e da instituição.

Artigo 32º - Vigência e Revogação

Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições anteriores que possam conflitar com seus termos e princípios.

Artigo 33º - Aprovação

Este Regimento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto Codhes, refletindo os princípios de transdisciplinaridade, excelência acadêmica e inovação que norteiam todas as atividades educacionais e formativas da instituição.

Instituto de Cooperação, Desenvolvimento
José Roberto da Costa Junior
Presidente



presidencia@institutocodhes.org
+ 55 (21) 970089771 wpp